



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

**Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Licenciatura
em Letras-Português, modalidade EaD**

Edital 102/2024 – Ifes/UAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 102/2024 – Ifes/UAB

Nº	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do edital do processo seletivo	16/09/2024	Jornais locais: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	17/09/2024 a 30/09/2024	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
03	Solicitação de isenção via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com	17/09/2024 a 22/09/2024	Formulário disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
04	Divulgação do resultado da isenção	24/09/2024	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
05	Recurso do resultado da isenção	25/09/2024 e 26/09/2024, até às 23h59	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
06	Resultado final após recurso de isenção	27/09/2024	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
07	Último dia para pagamento da inscrição	30/09/2024	Horário da rede bancária
08	Data limite de postagem da documentação para inscrição	01/10/2024, até às 23:59 h	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
09	Análise de documentação	02/10/2024 a 07/10/2024	Campus Vitória
10	Resultado parcial e convocação para a verificação de autodeclarações	08/10/2024	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
11	Recursos do resultado da seleção dos inscritos	09/10/2024 e 10/10/2024	Via e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com
12	Resultado após recursos e resultado da verificação de autodeclarações para a reserva de vagas	15/10/2024	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
13	Convocação para matrícula	15/10/2024	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
14	Envio da documentação para matrícula	21/10/2024 a 24/10/2024	Enviar para a CRA do Campus Vitória via e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br
15	Chamada de suplentes (se houver)	29/10/2024	Por e-mail encaminhado pela CRA
16	Início das aulas	07/02/2025	Aula inaugural

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA Nº 102/2024 – Ifes/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **17/09/2024** a **30/09/2024**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionadas no item 3.3.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os polos municipais contemplados no item 3.3. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O processo seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido pelo estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) **nos anos 2021, 2022 ou 2023**, com nota maior que zero em todas as provas, exceto para candidatos às vagas destinadas a DEB (docentes em exercício na educação básica em plena atividade).

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Letras-Português, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Letras no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas jornalísticas e editoras, em empresas privadas e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 Serão ofertadas **320 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o quadro 01.

3.3 Reserva de vagas (cotas) – Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 14.723/2023), ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de ação afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita* e metade para estudantes de escolas públicas, inscritos em programa social do governo (CadÚnico), sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD), em proporção de vagas no mínimo igual ao percentual apontado na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será reservada para pessoas quilombolas (PQ) e candidatos que se autodeclararem de outras etnias (OE). As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Em conformidade com o item 5.5.1 do **Edital Capes nº 25/2023**, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas para professores da **educação básica** sem Licenciatura em Letras-Português, **em atividade no exercício de docência**. Em caso de não preenchimento dessas vagas, elas serão destinadas ao público de ampla concorrência.

A outra quantidade, 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas, será destinada ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas) nem às vagas de docentes em exercício.

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I), que diz:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – Públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista e por procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) de pretos(as) e pardos(as).

Conforme o parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas “concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.”

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

POLO	VAGAS										TOTAL	ENDEREÇO
	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				DEB	AC		
	PPI	PQ	PPD	OE	PPI	PQ	PCD	OE				
Afonso Cláudio	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº: 111 Bairro: Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES Telefones: (27) 99947-6042 / (27) 3735-7747

Aracruz	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Rua General Aristides Guaraná, Nº: 23 - Centro, Aracruz-ES Telefones: (27) 99298-4094 / (27)99607-4441 / (27) 3111-3270
Bom Jesus do Norte	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte - ES (Anexo à Biblioteca Municipal). Telefone: (22) 99971-6091
Castelo	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Praça Mário Lima nº 53 Bairro Vila Isabel. Castelo -ES. Telefones: (28) 99912-5675 / (28) 3542 6300
Conceição da Barra	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Rua Vidilino de Matos Lima s/nº, Centro - Conceição da Barra - ES Telefone: (27) 99748-9266
Ecoporanga	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Rua José da Cruz nº 39 - Centro, Ecoporanga - ES. Telefone: (27) 99976-6440
Itapemirim	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Praça Domingos José Martins nº 40, Centro - Itapemirim -ES (Prédio da Secretaria Municipal de Educação)
Vitória	05	01	02	02	05	01	02	02	04	16	40	Av. Cel. José Martins de Figueiredo, Nº 45. 3º Andar. Tabuazeiro. Vitória - ES Telefones: (27) 99863-9909/ (27) 99510-8576 / (27) 3332-4413

LEGENDA:

Ação Afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário na data da inscrição, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

Ação Afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem a necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

PQ - Vagas reservadas para pessoas quilombolas.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados.

PCD – Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

DEB – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência, correspondendo a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

AC – Ampla Concorrência – Vagas para candidatos que NÃO optarem pelas vagas da ação afirmativa, nem docente em exercício, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do total de vagas ofertadas.

3.4 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em APENAS UM dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.3) o nome correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.5 Durante todo o curso **haverá encontros presenciais nos polos municipais** de apoio presencial,

de acordo com o calendário de atividades das disciplinas com **frequência obrigatória** para os alunos. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados, dentro do horário regular de funcionamento do polo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 17 a 30 de setembro de 2024.

4.2 Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Obs.: o valor referente à taxa de inscrição NÃO será devolvido em casos de duplicidade de pagamento, desistência do(a) candidato(a) ou erro do(a) candidato(a) no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3 Procedimentos para a inscrição:

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição:

A inscrição só poderá ser realizada pelo e-mail ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com, preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br. Será OBRIGATÓRIO anexar o boletim de notas com o número de inscrição no **Enem 2021, 2022 ou 2023** (exceto para candidatos às vagas destinadas a DEB – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência, que comprovarem ter diploma de curso superior), o CPF e documento oficial de identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e/ou pela solicitação da isenção. O envio da documentação será em arquivo único, em formato PDF, com no máximo 10 megabytes.

Procedimentos:

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção \ Processo Seletivo \ ALUNO \ Edital 102/2024; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno \ Edital 102/2024;

b) ler as informações do edital e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural (Anexo I), informando TODOS os dados;

c) resolver dúvidas de preenchimento no e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com;

d) após o preenchimento da ficha de inscrição, gerar a GRU (Guia de Recolhimento da União), imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;

Obs.: A GRU, Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento, deverá ser obtida no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> . Para tanto, acessar Impressão de GRU e preencher os campos com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): código **158416**

Código de recolhimento: **28832-2**

CPF do candidato a aluno(a)

Nome do(a) candidato(a) a aluno(a)

Número de referência: **762017**

Competência: **09/2024**

Vencimento: **30/09/2024**

Valor principal: **R\$ 85,00**

Valor final: **R\$ 85,00**

Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.

e) concluída a inscrição no sistema e paga a GRU, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrito no item 4.3.3, para o e-mail que consta no item 4.3.4.

f) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição e não encaminhar a sua documentação conforme o item 4.3.3 até às **23h59min** do dia **01 de outubro de 2024** não terá a sua inscrição efetivada e consequentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

g) O pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 4.3 **NÃO** garante a inscrição do(a) candidato(a).

4.3.3 Documentação digitalizada (em PDF) para a inscrição:

a) Documento oficial de identificação com foto.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil.

c) Boletim do Enem de 2021, 2022 ou 2023, exceto para candidatos às vagas destinadas a DEB – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência que comprovarem ter diploma de curso superior.

d) Para os candidatos à vaga de **DEB** – Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência, declaração de exercício profissional emitida pela instituição ou organização, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

e) Comprovante do pagamento da inscrição, exceto para os que tiverem a isenção da inscrição deferida.

4.3.4 Enviar a documentação descrita no item 4.3.3, em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, com

no máximo 10 megabytes, e identificado com o nome do candidato no e-mail, com remessa até às **23h59min** do dia **01/10/2024**, exclusivamente pelo e-mail ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com .

4.3.4.1 As inscrições com postagem de e-mail posterior à data e ao horário limite serão indeferidas.

4.3.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.3 Só será aceita uma inscrição por candidato, em e-mail com arquivo único.

4.3.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

5 DA ISENÇÃO:

5.1 Critérios

Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 102/2024 – Ifes/UAB, para o requerente que

- a)** estiver com inscrição atualizada há menos de um ano no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, conforme o Decreto 6.593/2008; e
- b)** tiver realizado a inscrição, conforme o item 4.3.2.

5.2 Dos pedidos de isenção:

As inscrições para a isenção de taxa deverão ser realizadas no período de **17 de setembro de 2024** a **22 de setembro de 2024**, no e-mail: ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com, mencionando no assunto PEDIDO DE ISENÇÃO e encaminhando anexos os seguintes documentos:

- a)** requerimento de isenção, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo requerente;
- b)** comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico – emitido há menos de um ano e os documentos descritos no item 5.1, letra b.

Obs.: Não será aceito o cartão cidadão da Caixa Econômica Federal.

5.3 Da análise dos pedidos de isenção:

A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.3.1 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

- a)** omita informações ou as torne inverídicas;
- b)** apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção;
- c)** fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.4 Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção:

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível a partir do dia **24 de setembro de 2024**, nos sites www.cefor.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2 O candidato com pedido de isenção indeferido poderá apresentar recurso administrativo contra o resultado de isenção nos dias **25 e 26 de setembro de 2024**, pelo e-mail ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com, mencionando no assunto RECURSO DE ISENÇÃO.

5.4.3 Caso o pedido de isenção seja deferido, o(a) candidato(a) não precisará efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para os candidatos às vagas da ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e ampla concorrência, será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem 2021, 2022 ou 2023 entregue pelo(a) candidato(a).

6.2 Para os candidatos à vaga de DEB – Docentes da Educação Básica, em efetivo exercício de docência, será considerado o tempo de docência comprovado.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do(a) candidato(a) às vagas da ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e ampla concorrência será composta pela nota total apresentada no Boletim do Enem de 2021, 2022 ou 2023.

7.2 Além da nota, os(as) candidatos(as) às vagas para pretos(as), pardos(as) e indígenas serão convocados em **08/10/2024** para verificação da autodeclaração através de procedimento a ser realizado por comissão específica para esse fim, devendo comparecer em data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.3 O procedimento de verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial doravante chamado de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração dos Candidatos Negros será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

7.5 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos documentos do item 4.3.3, que deverão ser enviados pelo(a) candidato(a).

7.6 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer ao procedimento de verificação da autodeclaração, ou que tenha autodeclaração indeferida pela comissão, concorrerá apenas nas vagas de ampla concorrência, salvo nos casos em que ocorrer a constatação de autodeclaração falsa. Nesse caso, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo após procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.7 A nota final dos candidatos à vaga de DEB (Docentes da Educação Básica em exercício) será

composta pelo tempo de docência, sendo 01 (um) ponto/mês ou fração superior a 15 (quinze) dias.

7.8 A classificação parcial do(a) candidato(a) às vagas da ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e ampla concorrência obedecerá à ordem decrescente da nota final, e a dos candidatos à vaga de Docente em Exercício obedecerá à ordem decrescente dos pontos por tempo de exercício.

7.9 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota e dos pontos finais dos candidatos pela vaga a que concorrem, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Para os(as) candidato(as) às vagas da ação afirmativa 01, ação afirmativa 02 e ampla concorrência, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- 1)** maior pontuação na nota de redação do Enem de 2021, 2022 ou 2023.
- 2)** maior pontuação na área de conhecimento Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do Enem de 2021, 2022 ou 2023;
- 3)** maior idade.

8.2 Para os(as) candidato(as) à vaga de DEB (Docentes da Educação Básica em efetivo exercício de docência), os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- 1)** maior tempo de exercício de docência;
- 2)** maior idade.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado 102/2024 – Ifes/UAB serão publicados oficialmente no dia **08/10/2024**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

9.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

9.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, utilizando o e-mail ps.licenciaturalettras.ead@gmail.com até às **23h59min do dia 10/10/2024**, especificando no assunto RECURSO.

9.4 O resultado dos recursos será publicado dia **15/10/2024** nos endereços eletrônicos www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br, juntamente com a convocação para verificação de autodeclarações para reserva de vagas.

9.5 O resultado conclusivo do processo seletivo será publicado no dia **15/10/2024** nos endereços eletrônicos www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Os(as) candidatos(as), constantes da lista de classificados, deverão efetuar a matrícula, no período de **21 a 24 de outubro de 2024**, na CRA do Campus Vitória, pelo e-mail: matriculasuperior.vi@ifes.edu.br, mandando ARQUIVO ÚNICO, legível, em PDF, contendo todos os

documentos listados no item 10.2.

10.2 Documentação exigida de **todos(as) os(as) candidatos(as)** para matrícula:

Obs.: Os(as) candidatos(as) classificados(as) pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também os documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 10.3.

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Anexo IV);

c) Uma das seguintes opções:

- Histórico escolar do ensino médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e certificado de conclusão do ensino médio.

- Declaração de conclusão de ensino médio, conforme modelo do ANEXO V, devidamente assinado pelas autoridades competentes, sendo que o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias depois da data da matrícula.

- Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja.

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

d) Certidão civil de nascimento ou casamento;

e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

f) Registro Nacional de Estrangeiros com visto;

g) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);

h) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Certificado de alistamento (para o candidato do sexo masculino nascido em 2006); certificado de reservista, certificado de isenção OU certificado de dispensa de incorporação (para o candidato do sexo masculino nascido entre 1977 e 2003);

k) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

10.3 Documentação para a comprovação da condição de candidato às vagas de ações afirmativas (cotistas): junto do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá enviar pelo e-mail matriculasuperior.vi@ifes.edu.br a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Optante pelas ações afirmativas 1 (todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VI deste edital (deverá ser comprovada a renda de todos os membros da família);

b) Optante pelas ações afirmativas 2 (todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VII deste edital.

c) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas para pessoas com deficiência: além da documentação dos itens **a** e **b** acima (de acordo com sua opção), o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

O Decreto nº 3.298, citado no item c acima, está disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

10.4 Considerações gerais sobre a matrícula:

a) Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso terão que fazer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo edital, sob pena de ser considerado **desistente**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para a ocupação da vaga.

b) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste edital não poderá efetuar sua matrícula.

c) Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula com pendência de documentos.

d) O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará convocação dos candidatos suplentes por e-mail, para o endereço fornecido pelo candidato na inscrição.

e) Os candidatos suplentes que não apresentarem a documentação exigida nas datas estipuladas na sua convocação, serão reclassificados para o final da lista, podendo ser reconvocados por e-mail ou por telefone no caso de existirem vagas remanescentes após a última convocação da lista de suplentes, tendo 72 horas para realizar a confirmação de matrícula.

11 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Vitória, após análise dos documentos enviados por e-mail.

11.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência da lei.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

11.4 O Registro Acadêmico do Campus Vitória fará a convocação, por e-mail, dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas.

11.5 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer à aula inaugural e ao primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: O(A) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do Ifes, será automaticamente desligado do curso que estiver frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res. CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs. 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do ProUni matricular-se em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

12 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br. Basta procurar em Downloads – Documentos.

12.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um único polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

12.3 ATENÇÃO: a qualquer momento, caso o número de candidatos ou alunos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

12.4 O simples ato de inscrição para este processo seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no edital e neste manual do candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao ensino brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

12.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

12.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste processo seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste manual.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitora de Ensino do Ifes.

12.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2024.

JADIR JOSÉ PELA

Reitor